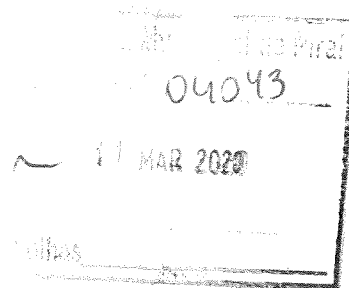


Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº65/2020

Pirai, 04 de março de 2020.

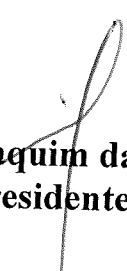
Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 03 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 03/2020, em que:

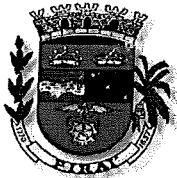
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° , de 03 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

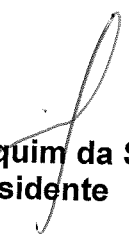
Artigo 1º - Fica autorizado subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R\$17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente – dotação orçamentária PT – 12101339200132383 ED 335043 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 03 de março de 2020.


Alex Joaquim da Silva
Presidente